



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM NORTE - Unidade de protocolo**

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 125/2023

Montes Claros, 08 de maio de 2023.

**Assunto:** Anulação da Licença Ambiental Processo SLA 178/2023.

Empreendimento: Antônio Carlos Montagner Maier / Fazenda Santa Terezinha mat. 25759

CNPJ: 065.247.596-56

PA Nº: 178/2023 - município: Januária/MG

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0020181/2023-32].

Ilmo. Sr. Antônio Carlos Montagner Maier,

Comunicamos a ANULAÇÃO do referido processo devido a competência para licenciar as atividades G-01-03-1, classe 2, ser municipal através da CODANORTE desde de 28/04/2021.

Atenciosamente,

**Mônica Veloso de Oliveira**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 09/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65488302** e o código CRC **9E166272**.